

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IBIPORÃ – PROJUDI.**

Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana - Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000

Fone: (43) 3439 0894 - E-mail: amon@tjpr.jus.br

**EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) do(s) EXECUTADO(S) **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS** – CNPJ/MF nº 13.358.671/0001-70 e CPF/MF nº 482.992.439-04, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA:** dia 15 de JUNHO de 2020, às 13:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA:** dia 29 de JUNHO de 2020, às 13:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

**LOCAL:** Edifício do Fórum - Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana - Ibiporã/PR.

**PROCESSO:** 0003825-64.2014.8.16.0090 de **Execução Fiscal**, movida por **ESTADO DO PARANÁ** em face de **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS** – CNPJ/MF nº 13.358.671/0001-70 e CPF/MF nº 482.992.439-04.

**BEM(NS):** 11.500,00 (onze mil e quinhentos) tijolos, de fabricação própria, medindo 14 cm x 19 cm x 19 cm, com nove furos cada. avaliada a unidade do tijolo em R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), totalizando, R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais).

**ÔNUS:** Penhora nos presentes autos.

**AVALIAÇÃO TOTAL DO(S) BEM(NS):** R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais) em 18/11/2019.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 7.441,87 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e oitenta e sete centavos), em 21/06/2018, a ser atualizado oportunamente.

**LEILOEIRO:** **ODARLI CANEZIN**, matrícula nº 640 - honorários em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a ser pago à vista pelo arrematante (CN, art. 388, inciso XII), mediante recolhimento de guia, creditada em conta judicial.

**DEPOSITÁRIO:** em mãos do Executado Sr. **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS**.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) EXECUTADO(s), **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS** – CNPJ/MF nº 13.358.671/0001-70 e CPF/MF nº 482.992.439-04, na pessoa de seu representante legal, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil.

**OBSERVAÇÃO 1:** caso nas datas acima não haja expediente Forense, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

**OBSERVAÇÃO 2:** O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar o depósito dos valores da arrematação e da comissão.

**OBSERVAÇÃO 3:** Havendo proposta para pagamento parcelado, observar-se-á o disposto no artigo 895, do NCPC, devendo o arrematante depositar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da oferta, podendo pagar o saldo restante em até 30 (trinta) meses (§ 1º), com atualização pelos índices oficiais (média entre o INPC e o IGP-DI), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ibiporã-Pr., em 18/05/2020. EU, \_\_\_\_\_ (Odarli Canezin – Leiloeiro Público Oficial – Matrícula nº 640), digitei e subscrevi.-

**SONIA LEIFA YEH FUZINATO  
JUÍZA DE DIREITO**